



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – PME**

SANTA TERESA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2015

Período
2016-2017

Santa Teresa-ES, 10 de novembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria CGAB/nº 224/2016

Nilzete de Oliceira Possatti – Secretária Municipal de Educação

Ozirlei Teresa Marçilino - Secretária Municipal de Educação

Jorge Faustino Tononi Natalli – Câmara de Vereadores

Wannir Siqueira Filho – Câmara de Vereadores

Edileia Martinelli – Conselho Municipal de Educação

Zeneide Maria Zanette - Conselho Municipal de Educação

Adriana Zanotti Stanger – Fórum Municipal de Educação

Vanderleia Coser Miranda – Fórum Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

SUBCOMISSÕES	MEMBROS/REPRESENTANTES	META/S
SUBCOMISSÃO 1 ENSINO SUPERIOR	POLO UAB DE SANTA TERESA ESFA IFES CAMPUS SANTA TERESA MUSEU DE BIOLOGIA ASSOCIAÇÃO MORADORES DO CENTRO DE SANTA TERESA EQUIPE PEDAGÓGICA SMED	12, 13 E 14
SUBCOMISSÃO 2 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	SINDICATO MUNICIPAL DE SERVIDORES PÚBLICOS CONTROLADORIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EQUIPE ADMINISTRATIVA SMED EQUIPE PEDAGÓGICA SMED	15, 16, 17 E 18
SUBCOMISSÃO 3 DESIGUALDADE E DIVERSIDADE	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO VICENTINOS PARÓQUIA DE SANTA TERESA HOSPITAL MADRE REGINA CIRCOLO TARENTINO EQUIPE PEDAGÓGICA SMED	4 e 8
SUBCOMISSÃO 4 EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO INFANTIL FÓRUM MUNICIPAL DE SANTA TERESA EQUIPE PEDAGÓGICA SMED	1, 5, 6
SUBCOMISSÃO 5 ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA SANTA CATARINA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO TUTELAR EQUIPE ADMINISTRATIVA e PEDAGOGICA SMED	2, 7, 10
SUBCOMISSÃO 6 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANT E	EEEFEM José Pinto Coelho EEEFEM Frederico Pretti IFES CAMPUS SANTA TERESA CDL EQUIPE PEDAGÓGICA SMED	3, 9, 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Santa Teresa

O Plano Municipal de Educação é um documento importante que orienta e planeja a área educacional do município durante o período de dez anos. Nele, constam as 20 metas e estratégias para serem cumpridas na educação brasileira, como a destinação de 10% do PIB (Produto Interno Bruto) para o setor, o aumento de matrículas em todos os níveis escolares e um padrão de qualidade mínimo em todas as escolas do país. O PME de Santa Teresa foi aprovado e transformado em lei municipal nº 2.594/2015, em 24 de Junho de 2016.

O Plano Municipal de Educação de Santa Teresa tem 186 estratégias, divididas em blocos: estrutura (educação infantil, ensino fundamental e médio), inclusão (alunos com necessidades especiais, escola integral e alfabetização) e a valorização do profissional da educação (formação, financiamento da educação). Também estão contempladas a educação superior, educação de jovens e adultos e educação profissionalizante.

É importante que os atuais representantes políticos bem como os futuros conheçam o Plano de Educação, pois as ações a serem executadas pela educação nos próximos 10 anos, estão estabelecidas neste documento, por força de lei. Todos os recursos que serão destinados aos estados e municípios estão diretamente vinculados a execução deste plano nas três esferas (nacional, estadual e municipal). Agora, o objetivo é fortalecer e mobilizar a participação de entidades e grupos representativos do município relacionados à educação e a sociedade civil em geral.

É necessário efetivar a gestão democrática da educação para garantir esses espaços articulados de decisão. Com isso, a sociedade observará como está sendo executado o PME, pois ele também define objetivos, diretrizes e os rumos da educação no município e serve como documento norteador diante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, além dos planos plurianual e diretor municipais.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A formação

Em junho deste ano de 2016, aconteceu uma formação para o processo de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação de todo o Brasil. Em nosso caso, participaram desta formação oferecida pelo Consed, por meio da Unidme-ES e SEDU-ES, as servidoras Nilzete de Oliveira Possatti e Ozirlei Teresa Marçilino no município de Santa Maria de Jetibá, que compõe a regional centro serrana.

A partir deste ano de 2016, o PME entra em uma nova etapa: o processo de monitoramento e avaliação, através de uma rede de Assistência Técnica, que dará suporte aos municípios, para que procurem atingir as metas estabelecidas para a educação nos próximos 10 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Monitoramento

No município de Santa Teresa, a Secretaria Municipal de Educação reuniu integrantes da comissão técnica e coordenadora do Plano Municipal de Educação para esclarecer como ocorrerá este processo e a responsabilidade destas novas comissões frente a nova fase, que inicia com o monitoramento em 2016 (setembro a dezembro) e a avaliação (fevereiro a junho) em 2017 do PME de Santa Teresa.

Inicialmente, formou-se a comissão coordenadora de acordo com a Lei nº 2.594/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação para o período de 2015-2025, artigo 5º instrui que “a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: I-Secretaria Municipal de Educação-SMED; II-Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; III-Conselho Municipal de Educação-CME; IV-Fórum Municipal de Educação do Município de Santa Teresa.” Tal comissão foi nomeada em 15 de setembro de 2016, por meio da Portaria/CGAB/Nº 224/2016 (ANEXO A).

A comissão nomeada elaborou uma Agenda de Trabalho (ANEXO B) que iniciou em julho, divulgando como seria o processo e constitui a equipe técnica, que foi dividida em seis subcomissões, cada uma responsável por um grupo de metas.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Fonte de recursos/Previsões Orçamentárias
META 1 PME: O município terá como meta alcançar 100% do atendimento na educação infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade até 2016 e alcançar até 2025, 50% do atendimento das crianças de até 03 anos de idade, sendo que até o 4º ano de vigência deste PME, avançar		1.1 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	2017	FONTES: FUNDEB 40 FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO Previsão de R\$ 1.000.000,00 Investimento 2015/2016:
		1.2) Participar da avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros	2017	Plano de gestão da Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de 15, 7% para 20%.	indicadores relevantes.		
	1.3) Fomentar o atendimento da população do campo por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças de forma a atender as especificidades das escolas do campo	2017	LOA FUNDEB
	1.4) Garantir e adequar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, o transporte escolar na pré-escola de forma segura, levando em consideração as normas de acessibilidade.	2017	LOA FUNDEB
	1.5) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	2017	Parceria com a Secretaria de Saúde Plano de gestão da Educação Infantil (Monitoramento das crianças)
	1.6) Promover/ampliar a oferta de vagas de 0 a 3 anos, na sede do município e nos distritos.	2017	FONTES: FUNDEB 40 FNDE (Brasil Carinhoso) SALÁRIO EDUCAÇÃO
	1.7) Estimular o acesso à educação de tempo integral as crianças de 0 a 03 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.		FONTES: FUNDEB 40 FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO LOA/LDO
	1.8) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e à melhoria da rede física das creches.		FONTES: FUNDEB 40 FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO LOA/LDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Meta sobre Ensino Fundamental

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 2: Alcançar 100% do atendimento da população de 06 a 14 anos, visando que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		2.1) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Imediato	Inexistente
		2.2) Possibilitar a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais para as populações do campo, observando as especificidades e localização regional.	Oferta já cumprida	Inexistente
		2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Esta estratégia tem sido fortalecida entre os diversos seguimentos com exceção do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.	Inexistente
		2.4) Incentivar a participação dos pais e ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Incentivos realizados: reuniões periódicas de pais, dia da família na escola, escola de pais, eventos culturais, culminâncias de projetos.	Inexistente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		2.5) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	Atividades desenvolvidas: participação em Jogos estadual e municipal pelas escolas; na sede existem projetos Educart... (dança, caratê, vôlei, música...) necessitando ser ampliada para as demais comunidades;	Contratação de profissionais para realização das atividades a serem desenvolvidas e compra de materiais e equipamentos;
--	--	---	---	---

III - Meta sobre o Ensino Médio

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META 3: Colaborar para a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final de vigência deste PME.		3.1) Colaborar com a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e cultural.		
		3.2) Colaborar para que seja garantida a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		
		3.3) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		<p>defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-la no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p>		
		<p>3.4) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;</p>		
		<p>3.5) Promover, em regime de colaboração, a busca ativa da população de 15 (quinze) a (17) dezesete anos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>		
		<p>3.6) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>		
		<p>3.7) Expandir, em regime de colaboração, as matrículas para alunos da EJA nos distritos do município até o 5º ano de vigência do plano, considerando a demanda manifesta.</p>		
		<p>3.8) Manter políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito, ou quaisquer forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p>		
		<p>3.8) Manter políticas de prevenção à evasão por preconceito ou motivadas por aspectos econômicos que interferem na permanência, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.</p>		
		<p>3.9) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV – Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
<p>META 4 : Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>		<p>4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento a altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>	<p>Até o último ano de vigência do plano.</p>	<p>- Recurso próprio; e - Fundeb.</p>
		<p>4.3) Manter e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.</p>	<p>Até o último ano de vigência do plano.</p>	<p>- Recurso próprio; e - Salário educação.</p>
		<p>4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidades identificadas por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</p>	<p>Durante período de vigência do plano.</p>	<p>- Fundeb; - PMDDE; e - PDDE.</p>
		<p>4.5) Criar, em regime de colaboração, uma equipe multiprofissional capacitada que contemple profissionais das áreas da saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade e superdotação, até o final da vigência do PME;</p>	<p>Até o final de vigência do plano.</p>	<p>- Convênios entre as secretárias envolvidas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>4.6) Manter, em regime de colaboração com os demais entes federativos, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades e superdotação;</p>	Até o final de vigência do plano.	<ul style="list-style-type: none"> - Recurso próprio; - Convênio Federal (através do PAR);e - Adesão “Viver sem Limites”.
	<p>4.7) Assegurar a oferta da educação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas regulares nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</p>	Durante período de vigência do plano.	- Fundeb.
	<p>4.8) Assegurar aos (às) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, o profissional devidamente habilitado para o serviço de tradutor e interprete de LIBRAS/Língua Portuguesa em sala regular e outros espaços escolares.</p>	Durante período de vigência do plano.	- Fundeb.
	<p>4.9) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre ensino regular e atendimento educacional especializado;</p>	Durante período de vigência do plano.	
	<p>4.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do</p>	Durante período de vigência do plano.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		
	4.11) Fomentar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimentos voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Durante período de vigência do plano.	- Recurso próprio; e - Fundeb.
	4.12) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e interprete de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	Durante período de vigência do plano.	- Recurso próprio; e - Fundeb.
	4.13) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a	Durante período de vigência do plano.	- Recurso próprio; - Convênios; e - Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
	4.14) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta da formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	Durante período de vigência do plano.	- Recurso próprio; - Convênios; e - Credenciamento.
	4.15) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Durante período de vigência do plano.	- Recurso próprio; - Convênios; e - Credenciamento.

V - Meta sobre a Alfabetização

META 5 PME Alfabetizar 100% das crianças, até o terceiro ano do ensino fundamental.	5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças
	5.2) Implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos (as) alunos(as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental apoiando-se nos instrumentos de avaliação nacional e estadual periódicos e específicos.
	5.3) Assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas para alfabetização de crianças, fomentando o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		5.4) Manter e apoiar a alfabetização da criança do campo, respeitando as especificidades da comunidade;
		5.5) Estimular a formação continuada de professores, alfabetizadores, introduzindo as novas tecnologias educacionais e praticas pedagógicas inovadoras.
		5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

VI - Meta sobre a Educação Integral

Meta 6 PME: Avançar progressivamente na oferta da educação integral, de modo a alcançar 15% dos alunos até a vigência do plano.	2018	6.1) Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	R\$ 1.500.000,00 municipal (Atualmente Município: R\$6.450,00 por aluno no período de junho de 2015 a dezembro de 2016, na Educação Infantil) FEDERAL: R\$ 8.325,52 anual FNDE (mais educação, Brasil carinhoso) LOA FUNDEB
		6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	LOA FUNDEB MDE FNDE (Brasil Carinhoso)
		6.3) fomentar e executar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades	LOA FNDE FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		<p>culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>		
		<p>6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários. Para oferecer a educação em tempo integral requer adequação da estrutura física, transporte e alimentação e recursos humanos, inclusive das escolas do campo.</p>		<p>PROJETOS DE CONTRATURNO FNDE LOA FUNDEB</p>
		<p>6.5) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.</p>		<p>PROJETOS DE CONTRATURNO FNDE LOA FUNDEB</p>
		<p>6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</p>		<p>PROJETOS DE CONTRATURNO FNDE LOA FUNDEB</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
META MUNICIPAL 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais:		7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	Aguardando Base Nacional Comum. Atualmente Na rede municipal são utilizados os CBC e PCN, na estadual o CBC e na particular....		
		7.2) Assegurar, em regime de colaboração, que: a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Fazer comparação do IDEB dos anos de 2014 e 2015 com a tabela apresentada.		
	2015		7.3) Manter, em colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	PDDE Interativo	
	5,7		7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria	É feito por meio do PDE Interativo, ADM, Formação continuada, Jornada	
	5,9				
5,3					
4,6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	continua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Pedagógica	
	7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Foram feitos investimentos voltados à formação de professores, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar nas escolas (Ethevaldo, Visconde, Piveta ...)	
	7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;	Escolas favorecidas com o Programa mais Educação: Piveta, Ethevaldo e Paulino Roncon.	
	7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	O Paebes contemplou a área da Ciências da Natureza. O ENEN é obrigatório no Estado.	
	7.8) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;	Está sendo feito o acompanhamento dos índices pela SMED e na Rede Estadual pela Superintendência junto aos seus pedagogos e estes junto à comunidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			escolar e pais.	
		7.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Precisamos avançar	
		7.10) Garantir, em regime de colaboração, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Há o atendimento quanto ao transporte escolar gratuito. Não foram adquiridos novos veículos neste período(?).	
		7.11) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Existente	
		7.12) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência social;	Não houve ampliação.	
		7.13) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, em escolas com o número de alunos equivalente a e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	É assegurado a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário. No rede municipal manejo dos resíduos sólidos (pet e latinhas de alumio)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	7.14) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Existente	
	7.15) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a rede digitais de computadores, inclusive a internet;	Há necessidade de prover este item	
	7.16) Colaborar na elaboração dos Parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	O parâmetro utilizado é o índice do IDEB	
	7.17) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência domésticas e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	As secretarias de educação e saúde, o ministério público e conselho tutelar promovem políticas de combate a violência domésticas e sexual,	
	7.18) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	Existente	
	7.19) Garantir os currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-	Existente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		
		7.20) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	Existente	
		7.21) Adequar o currículo e proposta pedagógica específica para a educação escolar das escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais e levando em consideração o fortalecimento das práticas socioculturais, e em regime de colaboração com os demais entes federados, produzir e disponibilizar materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	Existente	
		7.22) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Existente	
		7.23) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Existente: Saúde nas escolas, PNAIC, escovação, JES e JEST, agentes da saúde...	
		7.24) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Existente	
		7.25) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e	Inexistente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		
		7.26) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Nacional: Provinha Brasil, ANA e Prova Brasil. Estadual: Paebes.	
		7.27) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Inexistente	
		7.28) Participar, em articulação com os entes federados, do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	Inexistente	
		7.29) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Existente: Jornada Pedagógica, ...	

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo		8.1) Buscar, em regime de colaboração, projetos pedagógicos relativos a faixa etária dos 18 aos 29 anos, priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado.	Durante o período de vigência do plano.	- Recurso próprio.
		8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-	Durante o período de vigência	- Recurso próprio; e - Programa Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

da população do campo, dos 25% mais pobres até o último ano de vigência deste plano e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados.		série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	do plano.	
		8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;		- Recurso próprio; e -Convênios.
		8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	Durante o período de vigência do plano.	- Recurso próprio.
		8.5) Incentivar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META 9: Elevar progressivamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de modo que, até o final da vigência deste PME, seja erradicado o analfabetismo absoluto e reduzido em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;		
		9.2) Realizar, em parceria com o estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		
		9.3) Ampliar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;		
		9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		9.5) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;		
		9.6) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde;		
		9.7) Apoiar técnica e/ou financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);		
		9.8) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;		
		9.9) Estudar a viabilidade para a implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.		
		9.10) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.		
--	--	---	--	--

X – Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. 18,75% <i>Existe uma legislação específica para o PROEJA onde define 10%</i>		10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	Existe o PROEJA para estimular a conclusão da educação básica. Este se dá no período de 2 anos e meio.	
		10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	Depende da procura e divulgação por parte do IFES, em relação à oferta.	
		10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;	Existente para população do campo e presencial. Na modalidade de Ed. à distância não há previsão para oferta.	
		10.4) Ampliar, em regime de colaboração, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	O Instituto possui o NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais) para atender aos alunos com deficiência.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			Atende a jovens e adultos de baixo nível de escolaridade.	
		10.5) Dar continuidade ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência	O Instituto possui uma boa estrutura com relação a equipamentos. A melhoria da rede física está sendo feita de forma gradual.	
		10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	No currículo existem Temáticas Integradoras desenvolvidas semestralmente onde trabalham todas esta estratégia.	
		10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Existente anualmente.	
		10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não existe parceria mas há potencial no Município. Ex alambiques, fábricas de biscoitos e doces, etc)	Não há prazo para inclusão desta estratégia
		10.9) Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam	Houve adesão ao PAE (Programa de Assistência Estudantil):	Para ampliação previsão para 2 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	assistência social, auxílio transporte, alimentação e apoio psicopedagógico.	
		10.10) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	Não foi implementado mas a legislação dá abertura para esta oferta.	Não há previsão

XI - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META 11: . Fomentar a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.		11.1) Acompanhar a ampliação da oferta nas matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;		
		11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino..		
		11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância (semi-presencial), com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;		
		11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		curricular e ao desenvolvimento da juventude;		
		11.5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;		
		11.6) Participar da institucionalização sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;		
		11.7) Estimular a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades		
		11.8) Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
		11.9) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);		
		11.10) Contribuir para a elevação gradual o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;		
		11.11) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		
		11.12) Contribuir com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores		
--	--	---	--	--

XII - Meta sobre Educação Superior

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Ações relacionadas
Meta MUNICIPAL 12: Manter as ofertas em cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação e especialização existentes, promovendo a diversificação na oferta dos cursos.	2015-2025	12.1) Otimizar a infraestrutura física e de recursos humanos do Polo da Universidade Aberta do Brasil, de forma a ampliar a oferta de vagas nos cursos de graduação ofertados pelas instituições públicas de educação superior em nosso município;	1 ano de vigência	Polo: Não ESFA: Não se aplica IFES: Não se aplica
		12.2) Buscar parceria com novas IES para oferta de novos cursos de graduação, de acordo com a demanda regional centro serrana;	1 ano de vigência	Polo: Sim Curso de música e administração/ UNB ESFA: Não IFES: Não
		12.3) Fomentar a divulgação da educação profissional técnica, de maneira a preencher as vagas oferecidas pela educação profissional pública e privada no município;	1 ano de vigência	Polo: Não se aplica ESFA: Não IFES: Sim. A educação Profissional foi divulgada no âmbito dos cursos oferecidos pelo campus.
		12.4) Levantar demanda e firmar parcerias para a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.	1 ano de vigência	Polo: Não ESFA: Não se aplica IFES: Sim. Curso a modalidade de formação continuada – PARFOR- na área de ciências Biológicas para professores de estado e municípios.
		12.5) Ampliar a divulgação das políticas de inclusão e de assistência estudantil;	1 ano de vigência	Polo: Não ESFA: Sim. Implantação do Programa de apoio Psicopedagógico pastoral; Ampliação das atividades do espaço cultural ESFA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				<p>Aprimoramento do Programa de Nivelamento estudantil. IFES: Sim. Alimentação dos discentes dos cursos técnicos; Auxílio financeiro para passagens terrestres; Auxílio financeiro para pagamento de aluguel de alunos.</p>
		<p>12.6) Promover crédito estudantil, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a oferecer condições de financiamento aos alunos carentes que não têm condições de frequentar o ensino público diurno;</p>	<p>1 ano de vigência</p>	<p>Polo: Não se aplica ESFA: Sim. Criação do Programa de financiamento estudantil ESFACIL (Ensino Superior Facilitado) subsidiado pela própria ESFA. IFES: Não se aplica</p>
		<p>12.7) Promover discussão na comunidade para diagnosticar os interesses e as demandas regionais em programas e projetos de extensão universitária;</p>	<p>1 ano de vigência</p>	<p>Polo: Sim . Eventos no Polo – Seminário EAD ESFA: Sim. Realização de pesquisa de campo pela comissão Própria de Avaliação- CPA IFES: Não</p>
		<p>12.8) Ampliar vagas para estágio dos alunos do Ensino Superior, como parte da formação na educação superior;</p>	<p>1 ano de vigência</p>	<p>Polo: sim. Parcerias com municípios em que o Polo tem alunos por meio de convênio de estágio. ESFA: Sim. Firmou 36 (trinta e seis) novos convênios de estágio no ano de 2016 totalizando até a presente data 998 convênios vigentes. IFES: Sim. Estágios oferecidos na instituição para alunos dos cursos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				de graduação – modalidade estágio remunerado.
		12.9) Promover e divulgar as políticas afirmativas utilizadas nas IES do município e ampliar a discussão em outras oportunidades de formação do município;	1 ano de vigência	Polo: Não ESFA: Sim. Realização de Seminários e fóruns; Realização de festival de cultura corporal. IFES: Não
		12.10) Promover ações de apoio à continuidade e permanência dos alunos no Ensino Superior, diminuindo os índices de evasão e desistência;	1 ano de vigência	Polo: Sim, sempre dialogando com alunos nessa situação. ESFA: Sim. Oferta o programa de nivelamento para os ingressantes; Realizou aulas integradas entre os períodos dos cursos; Desenvolveu ações de orientação estudantil por meio do apoio psicopedagógico pastoral. IFES: sim. Auxílios financeiros citados no item 12.5
		12.11) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região centro serrana;	1 ano de vigência	Polo: sim. Por meio do Seminário EAD do Polo e incentivo aos tutores para participação de Edital Fapes. ESFA: Sim. Realizou projetos de iniciação científica, por exemplo: 1-A Educação física na região central Serrana do ES – dimensões e compreensões do componente curricular; 2- A importância da inserção do Biomédico nas ESF'S de Santa Teresa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				<p>tratamento de hipertensos. 3- Controle e avaliação dos tratamentos endodônticos realizados pelos acadêmicos na clínica odontológica da ESFA.</p> <p>IFES: sim. Projeto relacionado ao laboratório de cerâmicas em parceria com o Findes e Sindur - voltado para o arranjo produtivo Local das indústrias cerâmicas.</p>
		12.12) Incentivar o enriquecimento da formação de nível superior por meio da participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional;	1 ano de vigência	<p>Polo: Sim.</p> <p>Incentivo aos colaboradores do Polo para buscar Formação acadêmica.</p> <p>ESFA: Não.</p> <p>IFES: sim.</p> <p>Participação de discentes em simpósios, congressos e outros, com apoio financeiro da instituição.</p>
		12.13) Ampliar o atendimento específico às populações do campo e aos povos tradicionais, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais próprios para atuação em seus grupos;	1 ano de vigência	<p>Polo: Não</p> <p>ESFA: Não</p> <p>IFES: Não</p>
		12.14) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da	1 ano de vigência	<p>Polo: Não</p> <p>ESFA: Sim. Oferta o curso de Ciências Biológicas.</p> <p>IFES: sim.</p> <p>Inscrição de professores em programas de mestrado e doutorado.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		educação básica;		
		12.15) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	1 ano de vigência	Polo: Não ESFA: Não IFES: não
		12.16) Divulgar os processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;	1 ano de vigência	Polo: Sim. Divulgação nas redes sociais e sites ESFA: Sim. Divulgação por meio de murais institucionais; Oportuna a participação dos alunos do EM em Feiras de Cursos. IFES: sim. Divulgação de folders e correios eletrônicos de processos seletivos de âmbito nacional.
		12.17) Sugestionar às IES que utilizem mecanismos de incentivo e estímulo ou novos processos de seleção que ajudem a ocupar das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	1 ano de vigência	Polo: Sim. Solicitação de reabertura de edital de vagas remanescentes para os cursos do Polo. ESFA: Não se aplica à ESFA IFES: sim. Processo seletivo simplificado para as vagas remanescentes do Sisu.
		12.18) Estimular a expansão e reestruturação das universidades federais, estaduais e municipais existentes, mediante termo de adesão e/ou convênios de parcerias para oferta de cursos conforme a demanda regional;	1 ano de vigência	Polo: Sim. Contato com UAB e UNB. ESFA: Não se aplica à ESFA IFES: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

META MUNICIPAL 13 : Estimular a formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema municipal de ensino e na educação superior, conforme a meta nacional para 75% setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.		13.1) Estimular a autoavaliação das instituições de ensino superior e a discussão coletiva para fomentar a melhoria da qualidade do ensino;	1 ano de vigência	Polo: Sim. Prática das IES ESFA: Sim. Realiza semestralmente por meio da Comissão Própria de Avaliação. IFES: sim. Avaliação Institucional anual aplicado à comunidade escolar.
		13.2) Possibilitar parcerias com outras IES para ampliar a diversidade de cursos de graduação ofertados, com vistas a potencializar o desenvolvimento institucional integrado e regional por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1 ano de vigência	Polo: Sim. ESFA: Não IFES: Não
		13.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e nas instituições privadas, buscando fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem;	1 ano de vigência	Polo: Sim. ESFA: Não IFES: sim. Incentivo à permanência dos discentes conforme 12.5
		13.4) Promover e estimular a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	1 ano de vigência	Polo: Sim. ESFA: sim. Realiza formação interna bem como oportuniza a participação em formações externas promovidas pelas parcerias. IFES: sim. Participação dos servidores em cursos de formação continuada.

XIV - Meta sobre Pós-Graduação.

META MUNICIPAL 14 : Oferecer estrutura e promover parcerias com IFES de modo a oferecer cursos de pós-		14.1). Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades tradicionais a programas de mestrado e doutorado;	1 ano de vigência	Polo: Não ESFA: Não IFES: Não.
		14.2) Estimular o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	1 ano de vigência	Polo: Sim. ESFA: sim. Realização de projetos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<p>graduação stricto sensu no município, afim de elevar gradualmente o número de matrículas e pessoas formadas em nível de mestrado e doutorado.</p>				<p>iniciação científica da Odontologia com a divulgação na revista brasileira de Odontologia; Conhecimento dos alunos de odontologia do ES na identificação de câncer bucal. IFES: sim. Participação de servidores em programas de mestrado e doutorado oferecidos por instituições nacionais.</p>
		<p>14.3) Implementar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;</p>	<p>1 ano de vigência</p>	<p>Polo: Sim. ESFA: Não IFES: sim. Consolidação do laboratório de cerâmicas.</p>
		<p>14.4) Implementar o investimento na formação de mestres e doutores de modo a atingir a proporção de quatro doutores por mil habitantes, de acordo com a meta nacional;</p>	<p>1 ano de vigência</p>	<p>Polo: Sim. ESFA: Não IFES: sim. Participação dos servidores em programas de mestrado e doutorado dentro do país.</p>
		<p>14.5) Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico, ampliando a cooperação científica com empresas, instituições de educação superior (IES) e demais instituições científicas e tecnológicas (ICTs);</p>	<p>1 ano de vigência</p>	<p>Polo: Não. ESFA: sim. Realização de Projetos de Iniciação científica no curso de Biomedicina em parceria com clínicas, laboratórios e hospitais, dentre outros; Prevalência de anemias em gestantes; Pesquisa de enterobactérias resistentes em hospitais da grande Vitória; Avaliação do perfil sorológico e hematológico em</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				gestantes de Santa Teresa. Avaliação da terapia empregada em pacientes em quimioterapia contra o câncer colopetal. IFES: sim. Reafirmamos a consolidação do laboratório de produtos cerâmicos.
		14.6) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos e geração de emprego e renda da região centro serrana;	1 ano de vigência	Polo: Não. ESFA: sim. Realização de Projetos de iniciação científica no curso de Ciências Biológicas; Efeito de borda em uma área de conservação no município de Santa Teresa; Riqueza e diversidade de corujas no corredor ecológico de Alto Misterioso, Itaguaçu-ES; Levantamento da avinól. da Pousada Sítio Canaã em Santa Teresa. IFES: sim. Cursos e palestras aos servidores; seminário de culturas e diversidade; Ações de conscientização ecológica; Seminário das águas.
		14.7) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	1 ano de vigência	Polo: Não. ESFA: Não IFES: Não
			1 ano de vigência	Polo: Não. ESFA: Não IFES: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XV - Meta sobre Formação de Professores

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 15 : Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;		
		15.2) Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica;		
		15.3) Avaliar a possibilidade de implantação no município de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de		Manutenção das Atividades da Educação Infantil Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;</p> <p>15.4) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;</p> <p>15.5) Dar continuidade e ampliar programas específicos para formação de profissionais da educação para as <u>escolas do campo</u>, comunidades tradicionais e para educação especial;</p> <p>15.6) Apoiar a reforma curricular, quando necessário, dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégicas 2.1, 2.2,</p>	<p>Manutenção das Atividades da Educação Infantil</p> <p>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</p> <p>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA</p> <p>Manutenção das Atividades do Polo UAB</p> <p>Manutenção das Atividades do Polo UAB</p> <p>Manutenção das Atividades da Educação Infantil</p> <p>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</p> <p>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA</p> <p>Manutenção das Atividades do Polo UAB</p>
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		<p>3.2 e 3.3 deste PNE;</p> <p>15.7) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;</p> <p>15.8) Manter e valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p> <p>15.9) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;</p> <p>15.10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e fazer levantamento da necessidade de implantar cursos tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		<p>educação de outros segmentos que não os do magistério;</p> <p>15.11) Participar da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federais;</p> <p>15.12) Fazer parceria com os entes federativos visando instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;</p> <p>15.13) Apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federais e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XVI - Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano da vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		16.1) Colaborar para o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.		
		16.2) Avançar, em regime de colaboração, o percentual de 43,27% no mestrado e 45,84% no doutorado a fim de melhorar os índices de pós-graduação-Nível Especialização;		
		16.3) Participar da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, através de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;		
		16.4) Acompanhar a expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		
		16.5) Avaliar a possibilidade de implantação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Manutenção das Atividades da Educação Infantil
		16.6) Apoiar a oferta de bolsas de estudo, em regime de colaboração, para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Manutenção das Atividades da Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XVII - Meta sobre Valorização do Professor

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PNE.		17.1) Constituir e manter , por iniciativa da Municipalidade até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente , com representação do estado, município, dos sindicatos de servidores públicos municipais e estaduais, dos diversos conselhos ligados à educação, representantes das comunidades locais, demais instituições, e atores sociais, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.		
		17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE		
		17.3) Reestruturar, no âmbito municipal, Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério da Rede pública Municipal de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.		
		17.4) Fiscalizar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		18.1) Criar uma comissão a fim de apurar e implementar os estudos necessários no desenvolvimento do plano de carreira para os profissionais de educação básica.		
		18.2) Realizar por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, concurso público de admissão de profissionais do magistério da educação básica municipal.		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Manutenção das Atividades da Educação Infantil
		18.3) Prever, nos planos de carreira dos profissionais do município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, seja latu sensu e stricto sensu inclusive em nível de pós graduação.		Manutenção das Atividades do Magistério - Ensino Fundamental Manutenção das Atividades do Magistério - Educação Infantil
		18.4) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;		
		18.5) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos, inclusive com subsídios relativos à alimentação e transporte.		
		18.6) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;		
		18.7) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIX - Meta sobre Gestão Democrática

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.		
		19.2) Fomentar a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial; Manutenção das Atividades da Educação Infantil; Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA; Manutenção das Atividades da Educação Especial
		19.3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.		
		19.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.		Repasse de Recursos aos Conselhos de Escolas – PMDDE – Ensino Fundamental e Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		19.5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.		
		19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;		

XX - Meta sobre Financiamento da Educação

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
META MUNICIPAL 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, com o apoio da União, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB Municipal no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		20.1) Aumentar, em forma de lei, os repasses do PMDDE oriundos dos 40% do FUNDEB para que as escolas da rede municipal possam garantir a qualidade da educação.		Repasse de Recursos aos Conselhos de Escolas – PMDDE – Ensino Fundamental e Educação Infantil
		20.2) Adotar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será, progressivamente, reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;		
		20.3) Fiscalizar o Custo aluno Qualidade- CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;		
		20.4) fiscalizar e cobrar da União a complementação de recursos financeiros para atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, instituído na forma da Lei.		
		20.5) Dar suporte técnico necessário ao Conselho Municipal de acompanhamento do FUNDEB, regulamento e fortalecendo seu papel fiscalizador e considerando suas atribuições legais.		
		20.6) colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, na realização de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.		
		20.07) acompanhar o processo de aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferido pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais e fiscalizar o seu cumprimento no Estado;		
		20.8) acompanhar a definição dos critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		20.9) instituir o regime de colaboração entre Municípios, Estado e União na forma prevista no Art. 70 da Lei nº 9394/96;		
--	--	--	--	--

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Este relatório apresenta análises parciais do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Teresinha.

De acordo com a Lei Municipal, o monitoramento e avaliação têm dois anos para serem concluídos, sendo que em Santa Teresinha o tempo finalizou em Julho deste ano. A decisão da comissão foi estender até o final deste ano a conclusão do relatório referente ao período 2016-2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. ANEXO A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição 5960 Em: 16/09/16
[Assinatura]
F. Coquetto

PORTARIA/CGAB/Nº 224/2016

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO
MONITORAMENTO CONTINUO E AVALIAÇÕES
PERIÓDICAS AO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Coordenadora do Monitoramento contínuo e avaliações periódicas ao Plano Municipal de Educação de Santa Teresa:

- I – Representantes do segmento: Secretaria Municipal de Educação;
 - a) Nilzete de Oliveira Possatti
 - b) Ozirlei Teresa Marcilino
- II – Representantes do segmento: Câmara de Vereadores;
 - a) Jorge Faustino Tononi Natalli
 - b) Wannir Siqueira Filho
- III - Representantes do Segmento: Conselho Municipal de Educação;
 - a) Edileia Martinelli
 - b) Zeneide Maria Zanette
- IV - Representantes Fórum Municipal de Educação;
 - a) Adriana Zanotti Stanger
 - b) Vanderleia Coser Miranda

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de setembro de 2016.

[Assinatura]
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO B

AGENDA DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PNE

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES/ STATUS
1. Organizar o trabalho	1.Repasse de informações (SMED – pedagógica e administrativa)	Nilzete e Ozirlei	Até 31/07/2016	REALIZADO
	2.Contato com as comissões para enviarem seus representantes	Nilzete e Ozirlei	Até 15/08/2016	REALIZADO
	3. Nomear a equipe coordenadora	Secretária de Educação	Até 25/08/2016	REALIZADO
	4. Reunião com as comissões – repasse das informações gerais e indicações de comissões para a compor a equipe técnica;	Nilzete e Ozirlei	06/09/2016	REALIZADO
	5. Contato com as comissões para enviarem seus representantes	Comissão coordenadora	06/09/2016	REALIZADO
	6. Aprovação da equipe técnica	Secretária de Educação	06/09/2016	REALIZADO
	7. Contato e nomeação da equipe técnica;	Comissão coordenadora	Até 14/09/2016	REALIZADO
	8. Reunião com equipe coordenadora e técnica para repassar as informações gerais e planejar a agenda de trabalho;	Comissão coordenadora	22/09/2016	REALIZADO
2. Estudar o PME	1.Leitura e análise	Sub-comissões	Até 30/09/2016	REALIZADO
	2.Preenchimento das fichas B e C	Sub-comissões	Até 10/11/2016	REALIZADO
	3. Reunião com equipe coordenadora e técnica – apresentação das fichas B e C	Comissão coordenadora	11/11/2016	REALIZADO
3. Monitoramentos das metas e estratégias	1.Reunião das equipes separadamente para elaboração do relatório	Sub-comissões	De 30/09/2016 a 20/11/2016	NÃO REALIZADO
	2.Relatório (versão 1)	Sub-comissões	21/11/2016 Abril e Maio/2017	AGENDADO
	3.Relatório (versão 2)	Sub-comissões	Abril e Maio/2017	AGENDADO
	4.Relatório (versão final)	Comissão coordenadora	Maio/2017	AGENDADO
4. Avaliação do PNE	1.Revisão do relatório monitoramento – por sub-comissões	---	---	---
	2.Audiência pública – presencial Várzea Alegre (somente se tiver alteração na redação da Lei)	---	---	---
	3. Reunião da comissão organizadora e técnica para elaboração do relatório de avaliação final	---	---	---
	4.Audiência pública – online (somente se tiver alteração na redação da Lei)	---	---	---
	5. Relatório de avaliação (versão inicial)	Comissão coordenadora e técnica	Junho de 2017	EM ANDAMENTO
	6.Relatório de avaliação (versão preliminar)	Comissão coordenadora	Julho de 2017	EM ANDAMENTO
	7. Reunião da comissão coordenadora	Comissão	Julho de	REALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		coordenadora	2017	
	8. Relatório de avaliação (versão preliminar)	Comissão coordenadora	Agosto a Dezembro de 2017	EM ANDAMENTO
	9. Relatório de avaliação (versão final)	Comissão coordenadora	Dezembro de 2017	AGENDADO
	10. Reunião da comissão coordenadora para apresentação do relatório de avaliação final	Comissão coordenadora	Dezembro de 2017	AGENDADO

Status: realizado/em andamento/agendado